TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

A empresa Iorsec Consultoria em Segurança Ltda., doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ 08.267.977/0001-81, com endereço na Rua Fulvio Aducci, nº 1360, Sala 1003, Sub Sala 02, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, senhor Senhor Izaias Otacilio da Rosa, nos termos do contrato **082/2019**, compromete-se a observar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, firmado perante o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Administração, doravante referido simplesmente como CONTRATANTE, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O Objeto deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE é a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas à CONTRATADA para que possa desenvolver as atividades contempladas especificamente no contrato 082/2019.

Parágrafo Primeiro – as estipulações constante neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE se aplicam a toda e qualquer informação revelada à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece que, em razão da prestação de serviços ao CONTRATANTE, tem acesso a informações que pertencem ao CONTRATANTE, que devem ser tratadas como sigilosas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das informações Confidenciais

Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do Contrato 082/2019, contendo ou não a expressão "*CONFIDENCIAL*".

Parágrafo Primeiro - O termo "informação" abrange toda informação, por qualquer modo apresentada ou observada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamento, entre outras e que, diretamente ou através de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução do Contrato nº 082/2019.

Parágrafo Segundo – Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA, deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizado expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido no Contrato nº 082/2019, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa do CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de qualquer compromisso ora assumidos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por IORSEC CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA em 30/09/2019 às 17:34:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016966/2019 e o código 06PPZ2H8.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Limites da Confidencialidade

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

I – seja comprovadamente de conhecimento público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – Já esteja em poder da CONTRATADA, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a CONTRATADA possa comprovar referido fato.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

A CONTRATADA se obriga a manter sigilo de toda e qualquer informação definida neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviços que estejam direta e indiretamente envolvidos com a execução do Contrato nº 082/2019.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA determinará a observância deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam direta e indiretamente envolvidos com a execução do Contrato nº 082/2019.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecido que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados prepostos e prestadores de serviço.

Parágrafo Terceiro – Compromete-se, ainda, a CONTRATADA não revelar, reproduzir ou utilizar, bem como não permitir que seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço revelem, reproduzam ou utilizem, em hipótese alguma, as informações referidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, como confidenciais ressalvadas as situações previstas no Contrato nº 082/2019 e neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deve cuidar para que as informações consideradas confidenciais nos TERMO DE CONFIDENCIALIDADE fiquem restritas ao conhecimento dos empregados, prepostos ou prestadores de serviço que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste TERMO DE CONFIDENCILIDADE e da natureza confidencial das informações.

CLÁUSULA QUINTA – Do retorno das informações

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por IORSEC CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA em 30/09/2019 às 17:34:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016966/2019 e o código 06PPZ2H8.

A CONTRATADA devolverá imediatamente ao CONTRATANTE, ao término do contrato nº 082/2019, todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, bem como de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação considerada confidencial, nos termos do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a que teve acesso em decorrência do vínculo contratual co o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – Do descumprimento

O descumprimento de qualquer cláusula deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa, conforme previsto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

Tendo em vista o principio da boa-fé objetiva, permanece em vigor o dever de sigilo, tratado no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, após o término do Contrato nº 082/2019.

CLÁUSULA OITAVA – Das disposições finais

Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pelo CONTRATANTE.

Por estar de acordo, a CONTRATADA, por meio de seu representante, firma o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, lavrando em duas vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 30 de setembro de 2019.

Izaias Otacilio da Rosa
Iorsec Consultoria em Segurança Ltda.
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por IORSEC CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA em 30/09/2019 às 17:34:51.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016966/2019 e o código 06PPZ2H8.